



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECIT ECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV



ORDEM DE SERVIÇO Nº03/2026 - CEV

A Comissão Executiva do Vestibular (CEV) da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente ORDEM DE SERVIÇO referente às inscrições do Processo Seletivo Vestibular 2027.1:

CONSIDERANDO inconsistência técnica temporária no sistema de inscrição, os cursos de **Ciências Sociais e Física** (Licenciatura) constaram na listagem de opção do candidato, embora não estivessem ofertados no Quadro de Vagas oficial do certame (disponível para consulta em <https://www.urca.br/cev/processo-seletivo-2027-1/>);

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação e resguardar os direitos dos participantes afetados, a CEV/URCA encaminhou e-mail e estabeleceu contato telefônico, quando possível, para esses candidatos, no intuito de que se manifestassem, por meio do preenchimento de formulário, para alterar a opção de curso;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estipulado (25 de setembro de 2026) para que os candidatos realizassem voluntariamente a alteração de curso ou a solicitação de reembolso/manutenção de isenção;

CONSIDERANDO que parte dos candidatos inscritos não respondeu às notificações e orientações encaminhadas via e-mail;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de regularizar o banco de dados institucional para a consolidação e publicação das listas oficiais de inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:

1. Migração de Ofício — Curso de Física: Os candidatos originalmente inscritos na opção Física (Licenciatura) que não efetuaram a troca de curso no prazo determinado serão migrados automaticamente para o curso de Física (Bacharelado), garantindo a sua permanência no Processo Seletivo.
2. Exclusão da Opção — Curso de Ciências Sociais: Por não haver previsão de vagas para o curso de Ciências Sociais no Quadro de Vagas oficial do presente certame, a referida opção será excluída da relação de inscrições deferidas e indeferidas.
3. Orientações Gerais: Candidatos afetados pela exclusão do curso de Ciências Sociais, que não formalizaram sua opção no sistema dentro do prazo, deverão entrar em contato diretamente com o atendimento da CEV/URCA (vestibular@urca.br) para instruções quanto ao ressarcimento da taxa de inscrição ou reaproveitamento do benefício da isenção para o próximo certame.
4. Orientamos todos os participantes a acompanhem as atualizações e publicações oficiais exclusivamente no portal da CEV: <https://www.urca.br/cev/processo-seletivo-2027-1/>.

Crato, 28 de setembro de 2026.

Profª Drª Ana Josicleide Maia

Presidente da CEV/URCA